



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1260 de 30 de agosto de 1999

Dá nome de Pompilio José dos Santos, à praça localizada no Bairro Bela Vista entre as ruas Apolinário Silva Porto, José Fernandes Ruas e Alcides Mendes de Oliveira nesta cidade de Pedra Azul - MG e dá outras providências.

O povo do município de Pedra Azul – MG, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Dá o nome de Pompilio José dos Santos, a praça sem denominação, localizada no Bairro Bela Vista entre as Ruas Apolinário Silva Porto, José Fernandes Ruas e Alcides Mendes de Oliveira nesta cidade de Pedra Azul – MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Azul, 30 de agosto de 1999


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito

ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
*Secretária de Recursos Humanos
e Administração*